



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº. 02 , DE 2017 AO PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2017.

(Autor: Fernando Hallberg/PPL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 15 / 09 / 2017

Protocolo

Emenda modificativa.

Modifica o § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 103 de 2017.

“Art.1º.....”

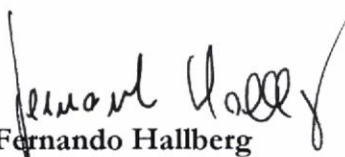
.....

§1º Entende-se por edificação em andamento aquela que possua fundação, estrutura, alvenaria e cobertura, comprovada mediante vistoria.

.....

É a Emenda. Sala de Sessões.

Cascavel, 14 de setembro de 2017.


Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificativa

A emenda tem por intento regularizar apenas as edificações que estejam em um nível mais avançado, evitando que construções em estágio inicial sejam beneficiadas pela regularização.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

